



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, e em atendimento ao Memo. nº 2023.2205-001/SEMOB, de 22/05/2023, do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, senhor EDESON CARLOS MEZZOMO em que o mesmo solicita providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de máquina e veículos, para suprir as necessidades da sua Secretaria, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtde.	Preço Máximo Admitido (R\$)	
					Unitário	Total
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMINHÃO – Nº DE CILINDROS/CILINDRADA TOTAL 6, EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CV, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG OU MAIS, CABINE COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA . BASCULANTE SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12,000 M³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁULICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL “U”, TAMPA TRASEIRA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA. GARANTIA		Unid	03	619.123,33	1.857.369,99



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO / R\$					1.857.369,99

3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **foi realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

3.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em R\$ 1.857.369,99 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

4 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação tem como modalidade o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

5 - FUNDAMENTO LEGAL



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

5.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

5.1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);

5.1.2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);

5.1.3. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

5.1.4. Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);

5.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

5.1.6. Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão); e

5.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município).

6 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição deste item, tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para oferecer um melhor suporte aos serviços operacionais de campo, conforme justificado no Memo. nº 2023.2205-001/SEMOB.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora em será responsável pela entrega dos veículos contratados, na Prefeitura municipal;

7.2. A entrega dos veículos deverá ser efetuada na Garagem Municipal, instalada na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Afonso Pena, s/nº, bairro Bela Vista, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, conforme as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3. Em razão da urgência em suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, e considerando que os recursos financeiros estão disponíveis e precisam ser aplicados com urgência, os veículos objeto deste certame, **deverão ser entregues de forma IMEDIATA com o prazo de até 15 dias úteis.**

7.4. Os veículos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Secretário de Obras e Urbanismo e os respectivos fiscais de contrato, responsáveis pelo recebimento, conferência e ateste da respectiva nota fiscal.

7.5. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"7.3"** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

7.6. Todas as despesas com transporte e entrega dos veículos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

7.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Ocorrendo a entrega no prazo previsto no item 7.3, o pagamento será realizado também de forma **imediata**. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da NF da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da NF emitida.

8.2. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Nota Fiscal emitida em nome de Prefeitura Municipal de Breu Branco, observadas as demais informações constantes da ORDEM DE COMPRA.

8.2.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.

8.3. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

8.4. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. A aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como "bens e serviços comuns", e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, se tem a possibilidade de aquisição de máquina e **veículos** por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade "Pregão", na forma eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/02.

10 – DO CONTRATO

10.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 281 de 22 de março de 2023, aos quais competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO	Assessor Especial I	15772-2	SEMOB

11.2. Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

11.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e do Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

12.2. Atender a TODAS as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito veículos de qualidade inferior e que não atenda das exigências mínimas. Se por ventura, a veículos entregue não esteja dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição da veículos.

12.3. A Prefeitura Municipal de Breu Branco terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução do veículo.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

12.4. Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos veículos, deverá por meio de documento informar a Prefeitura o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

12.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

12.7. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

12.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

12.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

12.10. Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal.

12.11. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos veículos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

12.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

12.13. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

13.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado. **13.3.** Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

13.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

13.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

13.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

14.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2023-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0524-001/SEMAP
--	---

14.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1.**

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame serão pagas com recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

15.3. As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

2009.15.122.0017.2025-0000 – Manutenção e renovação da frota de veículos e máquinas /
44.90.52.00 – Equipamentos de material permanente;

Breu Branco-PA, 31 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal